



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 256/2016

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2016.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 154/2013, Pregão nº 108/2013 com a empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/09/2016.

Os valores não sofrerão quaisquer ajustes neste período.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo termo aditivo ao contrato nº 154/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 108/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 197 - Centro, cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Sidney Cardon de Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 170.963.329-87 e RG nº 776006 e pela Sra. **Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 275.628.249-91 e RG nº 2.052.722.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 256/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, de 01 de setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acordado entre as partes, os valores praticados não sofrerão quaisquer ajustes neste período, logo:

Lote	Item	Código do Procedimento	Descrição do procedimento	Qtde. Mensal Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
01	01	02.05.02.018-6	Ultra-sonografia Transvaginal	30	69,95	2.098,50	12.591,00
	02	02.05.02.016-0	Ultra-sonografia Pélvica (gineco.)	10	47,12	471,20	2.827,20
	03	02.05.02.014-3	Ultra-sonografia Obstétrica	50	55,68	2.784,00	16.704,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$						32.122,20	

Parágrafo primeiro: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.122,20 (trinta e dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 195.346,29 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).



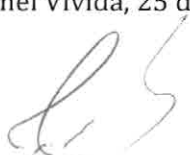
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

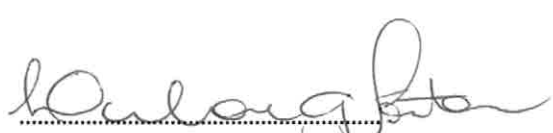


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2013, de 01 de novembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sidney Cardon de Oliveira Junior
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA


.....
Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6708 | Pato Branco, 27 e 28 de agosto de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 154/2013 - Pregão Presencial nº 108/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 01.09.2016 a 28.02.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 32.122,20. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 195.346,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

No Termo de Transferência Voluntária - Subvenção Social 21/2016, parte integrante da Lei nº 4.859, de 18 de agosto de 2016, publicado na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6702, de 19 de agosto de 2016 e no site <http://am.legis.com.br/> Edição nº 1172, de 19 de agosto de 2016.

DE SE LÊ

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

a) Os recursos serão repassados a CONVENIENTE mediante depósito na Agência da Caixa Econômica Federal nº 2658, conta corrente nº 00000013, devendo esta conta ser utilizada exclusivamente para o recebimento dos valores previstos no presente instrumento e de acordo com o cronograma de desembolso.

b) A CONVENIENTE se obriga a apresentar relatórios da execução do objeto do presente repasse e prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

a) Os recursos serão repassados a CONVENIENTE mediante depósito na Agência da Caixa Econômica Federal nº 2658, conta corrente nº 00000013-0, devendo esta conta ser utilizada exclusivamente para o recebimento dos valores previstos no presente instrumento e de acordo com o cronograma de desembolso.

b) A CONVENIENTE se obriga a apresentar relatórios da execução do objeto do presente repasse e prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 087, de 26 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.529, de 17 de julho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03/03/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Emerson Pilonetto, servidor público, CPF nº 855.604.969-34, RG nº 5.420.129-01 (título em vigor), a serviço do Departamento de Administração, no dia 30 de agosto de 2016, para a cidade de Curitiba - PR, para participar de treinamento no Ministério de Trabalho e Emprego - ORETE, com validade oficial.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gab. Neto do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

Antônio Carlos Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2275, de 19 de Agosto de 2016

Para o devido cumprimento do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 2º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 3º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 4º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 5º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 6º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 7º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 8º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 9º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 10º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 11º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 12º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 13º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 14º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 15º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 16º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 17º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 18º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 19º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 20º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 21º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 22º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 23º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 24º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 25º - Para a execução do presente instrumento, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

PROTÓCOLO 2016/08/283885

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná
CNPJ nº 80.674.100/0001-86.

CONTRATADA: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA - ME
CNPJ nº 82.283.845/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviços mensais relativos a manutenção, atualização e suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento, destinado ao registro eletrônico de frequência de servidores.

VALOR: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. 03.03 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 03.12.0032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Despesa: 940.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Agosto de 2016.

Antônio Carlos Pilonetto
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 03/2016

CADASTRAMENTO ESCOLAR DE CRIANÇAS DE 0 a 3 ANOS E 11 MESES
O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a chamada de crianças nascidas a partir de 01/04/2013, ou que nasceram até 31/03/2017, para o cadastramento dessas crianças, com vistas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 425/2015).

1 - PÚBLICO ALVO:
Os pais das crianças nascidas a partir de 01/04/2013, ou que nasceram até 31/03/2017, e que ainda não foram matriculadas na rede municipal de Educação de Pato Branco, inclusive as que tenham parte de sua infância que não compõem a rede municipal, devendo apresentar o cadastro previsto on-line, na página da Prefeitura Municipal de Pato Branco, neste endereço: www.patobranco.pr.gov.br.

2. PERÍODO DO CADASTRAMENTO:
O cadastramento das crianças, nascidas a partir de 01/04/2013, ou que nasceram até 31/03/2017, deverá ser realizado no período de 12/09/2016 a 23/09/2016, neste endereço: www.patobranco.pr.gov.br.

2.1 Para o cadastramento do cadastro on-line, limita-se em mãos os seguintes documentos: Certidão de nascimento da criança (se nascida); CPF de mãe ou responsável; envelope em branco para colar a fotografia; e-mail para contato; e telefone para contato. 2.2 O cadastro será exclusivamente on-line, as pessoas que necessitarem de suporte técnico, poderão comparecer a qualquer uma das escolas ou CMEIs da rede municipal de Pato Branco, ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a realização do cadastro, via Internet.

3. OBSERVAÇÕES:
2.1 O cadastro que não for realizado até esta data não será considerado para matrícula; constitui-se em documento público para notificar a implementação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 425/2015.

3.2 Casos em que não for realizado o cadastro até esta data, a Equipe de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pato Branco, 26 de Agosto de 2016.

Miguel Aparecido De Cáss
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2016 - PMSI

REFERENTE: Tomada de Preços 009/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E CONTRATADA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 07.903.213/0001-72 com Sede a Rua Guarapuava, nº215- CEP: 85.340-000, Loteamento Trento - Município de Rio Bonito do Iguaçu, ora representada por Valdeir de Pieri, inscrito no CPF sob o No 024.173.039-22, RG No. 7.373.882-2, Empresa vencedora da Tomada de Preços nº 009/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de construção de uma quadra de esporte coberta em anexo ao CMEI Sonho Encantado de acordo com contrato de repasse 824233/2015 Processo 1026216-48/2015 - ME, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

VALOR TOTAL: R\$ 534.995,70 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.1.025 - construção de quadra esportiva

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01.99 - outras edificações

Principal: 6217 Despesa: 6361

Fonte de Recurso: 000 - livre

Valor da dotação: R\$ 1.000,00

Órgão: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de esporte e cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.1.025 - construção de quadra esportiva

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01.99 - outras edificações

Principal: 6216 Despesa: 6362

Fonte de Recurso: 799 - contrato de repasses 84233/2015 ME

Valor da dotação: 533.995,70

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses, a contar do dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a contar da ordem de serviço.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu, 25 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 29/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal. Os procedimentos para acesso e participação ao Pregão Eletrônico e Edital, disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br. Edital também disponível no site do município no endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br. A disputa eletrônica será no dia 14/09/2016, às 09h31min. Informações: tel. (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Agosto de 2016.

Andréia Zanella
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Merzono, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 653.237,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 09 de setembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.conimis.org.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ATO DO GESTOR

Resolução nº 145 de 26 de agosto de 2016.

Súmula: Concede diário aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conimis.org.br

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2016.

Rogério Antonio Benin

Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 ABERTURA: 24/08/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (TELEFONES, NOBREAK E IMPRESSORA MATRICIAL); conforme discriminado no objeto de presente edital. Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 77/2016, HOMOLOGO os dados e os preços das licitantes vencedoras:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	139,00	4.170,00
02	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	59,50	1.785,00
03	CATTUCI, MEIRA & TODSCATTO LTDA - ME	448,00	4.480,00
04	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.214,00	3.642,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	DO VALOR ESTIMADO R\$
CATTUCI, MEIRA & TODSCATTO LTDA - ME	16.697.927/0001-62	4.480,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.571.010/0001-76	7.812,00
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	03.145.412/0001-04	1.785,00

Nos condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 14.077,00 (quatorze mil e setenta e sete reais).

Valor total estimado da licitação e de R\$ 14.077,00 (quatorze mil e setenta e sete reais). Coronel Vivida, 24 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016 ABERTURA: 19/07/16

DATA: 30/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA/RECONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADALAZZO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS ANEXOS AO EDITAL. Análise dos autos referentes a Tomada de Preços nº 19/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	LC MARÇAL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME	04.449.426/0001-84	126.109,19

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 126.109,19 (cento e vinte e seis mil cento e nove reais e doze centavos). Coronel Vivida, 24 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 30 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1179



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1ª	Marisa Ap. D. Gonçalves – ME	364,30	182.150,00
	2ª	Artefatos de Cimentos Az Ltda – ME	385,00	192.500,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 154/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 01.09.2016 a 28.02.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 122,20. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 195.346,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3676/2016

SÚMULA: Nomeia Psicólogo.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e Edital de Convocação nº 010/2016 de 09/08/2016. **D E C R E T A:**

Art.1º-Fica nomeado JONAS ANGELO MARTINS FERREIRA, portador do RG:10.031.023-6, aprovado em CONCURSO PÚBLICO para o Cargo de Provimento Efetivo de "Psicólogo"-CRP-08/18269-Nível 35, do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de trinta (30:00) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3677/2016

SÚMULA: Declara bens inservíveis para fins de alienação e, dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do artigo 17 da Lei nº 8.666/93. **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados como ociosos para fins de desfazimento os seguintes bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná:

Lote:	Especificações:
Lote-01	Um Veículo Agile LT Chevrolet, ano fab/modelo 2011/2011, Placas AUN-9154
Lote-02	Uma Plantadeira Agrícola mod. PCR 2227, MARCA Max série nº 569 ano 2008
Lote-03	Uma Ensiladeira para silagem de milho Brava 300 com 04 rolos, 10 facas-ano 2006

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3170/2016

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis e, dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º-Designar Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis "Veículo e Equipamentos" composta pelos seguintes membros:

- ELOIR PINTO PAZ

- DANIEL RODRIGUES VALENDORFF

- ROGÉRIO AUGUSTO VERZA

Parágrafo Único-A Comissão será presidida pelo primeiro designado e terá o prazo de (05) cinco dias para apresentação do Laudo de Reavaliação dos Bens Móveis de propriedade desta Municipalidade, abaixo referido:

Lote:	Especificações:
Lote-01	Um Veículo Agile LT Chevrolet, ano fab/modelo 2011/2011, Placas AUN-9154
Lote-02	Uma Plantadeira Agrícola mod. PCR 2227, MARCA Max série nº 569 ano 2008
Lote-03	Uma Ensiladeira para silagem de milho-Brava 300 com 04 rolos, 10 facas-ano 2006

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de veículo passeio para atender a secretaria municipal de administração, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/09/2016 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 29 de agosto de 2016.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOIEIRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, que resolve RETIFICAR o Edital n.º 003/2016, de 12 de agosto de 2016, conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

No item 5 do edital onde lê-se:

5.1.1.1	-	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
5.1.1.2	-	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
5.1.1.3	-	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.1.1.4	-	Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantias por Tempo de Serviço-FGTS;
5.1.1.5	-	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
5.1.1.6	-	Cópia autenticada Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
5.1.1.7	-	Cópia autenticada do estatuto, ato constitutivo ou contrato social da entidade onde comprovou ser organismo social de ação auxiliar, sem fins lucrativos e apolítico, e da ata de eleição da atual diretoria ou conselho de administração;
5.1.1.8	-	Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
5.1.1.9	-	Apresentação de 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado os serviços objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;
5.1.1.10	-	Declaração da empresa vencedora de que irá fazer o reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais, até 02 (dois) salários mínimos, desde que as mesmas sejam devidamente comprovadas e as notas/recebos originais apresentados em, no máximo, 30 (trinta) dias;
5.1.1.11	-	Declaração da proponente de que, para cada estagiário contratado, a proponente vencedora deverá fazer seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais, com indenização;
5.1.1.12	-	Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente;
5.1.1.13	-	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
5.1.1.14	-	Cópia do Certificado de Cadastro, emitido pela Divisão de Licitações - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR, com data de emissão inferior a 01 (um) ano;
5.1.1.15	-	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
5.1.1.16	-	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender;

Leia-se

5.1.1.1	-	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
5.1.1.2	-	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
5.1.1.3	-	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;